EDITAL N° 020/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2016.
IFC – *Campus* Rio do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Profª. Dra. Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria MEC nº 168/2013; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012; a Resolução CD/FNDE nº 06/2013; a Resolução CONSUPER IFC 62/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE.
A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1. Período de Inscrição: **28/11/2016** a **12/12/2016**.
1.2. Horários e Locais:
– **Na Unidade Tecnológica – UT**, situada na Rua Mafalda Lindner Porto, s/n, Bairro Progresso, Rio do Sul – SC, das 18h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira.
– **No Setor de Protocolo do *Campus* Rio do Sul** (a/c Coord. adjunto PRONATEC), situada a Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul – SC, conforme horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópia do currículo V*itae* ou *Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa formação), CPF, Carteira de identidade, número PIS/PASEP, Certificado de Reservista (masculino), Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de Residência, Dados bancários (Banco, Agência e Conta-corrente), Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma, Certificado e Histórico Escolar), cópia da carteira de trabalho contento todos os contratos de trabalho ou comprovante de rendimentos (para estatutários).

1.4. Os candidatos servidores em efetivo exercício no IF Catarinense – *Campus* Rio do Sul ou Inativos, concorrerão prioritariamente às vagas ofertadas sobre os candidatos externos.

2. DAS VAGAS E DO ENCARGO

2.1. **PARA PROFESSOR**: Quadro de curso, disciplina, vaga e formação mínima exigida.

2.1.2 Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Vagas	Cargo	Curso	Componente Curricular	Local do curso	Carga horária	Formação
01	Professor	Técnico em Edificações	Estruturas em Concreto Armado	Rio do Sul	30 horas	Curso Técnico ou Superior, Especialização. Mestrado ou Doutorado, preferencialmente com experiência profissional comprovada na área afim do curso.

2.2 As atividades pedagógicas e administrativas do PRONATEC no *Campus* Rio do Sul serão desempenhas no CEDUP, localizada a Rua Mafalda Lindner Porto, s/n, Bairro Progresso, Rio do Sul, SC. Já os locais dos cursos poderão sofrer alterações durante seu desenvolvimento, conforme parceria, cidade e andamento do curso (necessidade de infraestrutura), sendo os cursistas, professores e supervisores previamente avisados.

2.3 Os valores das bolsas que trata o próximo quadro obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e seus respectivos valores:

Vagas	Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
01	Professor	16 horas	R$ 50,00 (cinquenta) por hora

2.4 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15 Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do PROFESSOR bolsista:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
e) avaliar o desempenho dos estudantes;
f) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador adjunto do PRONATEC e coordenador do curso;
g) entregar ao término de cada mês, folha ponto, relatório de atividades, diário de classe, declaração de disponibilidade do bolsista e/ou proposta de compensação de horário, devidamente preenchidos e assinados.
h) entregar ao término de cada disciplina, mapa de notas com a situação de cada aluno (Aprovado ou Reprovado), devidamente preenchido, datado e assinado.
i) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1 A análise do currículo *Vitae* ou *Lattes* será feita por comissão nomeada pela Direção-Geral do *Campus* Rio do Sul, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I);
4.2 Para a homologação das inscrições o candidato deverá atender a exigência de formação mínima para o cargo e ter disponibilidade de carga horária compatível com o exigido.
4.3 O candidato poderá recorrer das etapas do processo de acordo com o cronograma item 5.
4.4. O resultado dos classificados estará disponível no site www.ifc.edu.br e www.ifc-riodosul.edu.br após homologação em conjunto Reitora e Diretor-Geral do IFC – Campus Rio do Sul.

5. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
28/11/2016	Publicação edital	www.ifc.edu.br www.ifc-riodosul.edu.br
28/11/2016 a 12/12/2016	Período de inscrições	No CEDUP ou no setor de protocolo do *Campus* Rio do Sul
12/12/2016	Publicação da relação nominal de inscritos homologados	www.ifc-riodosul.edu.brr
14/12/2016	Publicação do edital de classificados	www.ifc-riodosul.edu.br
15/12/2016	Período de recursos sobre o edital de classificação	No CEDUP ou no setor de protocolo do *Campus* Rio do Sul
16/12/2016	Publicação do resultado dos recursos sobre o edital de classificados	www.ifc-riodosul.edu.br
16/12/2016	Homologação Final	www.ifc.edu.br www.ifc-riodosul.edu.br

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo;
6.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas por edital para o cargo de professor nos cursos técnicos;
6.3. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle;
6.4. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa;
6.5. O desempenho das atividades deverá ocorrer de segunda a sexta feira das 18 as 22 h, e excepcionalmente aos sábados e domingos, das 08 h às 22 h de acordo com as necessidades do curso;

6.6. Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional e declaração de disponibilidade com aval da chefia imediata;
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas;
6.8. Todo bolsista poderá ser submetido a avaliação semestralmente conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, art. 15, § 5º;
6.9. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFC – campus Rio do Sul, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais;
6.10. O IFC informa que os pagamentos aos bolsistas serão realizados após liberação de financeiro pelo setor competente;
6.11. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
6.12. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos, por comunicação do Coordenador Adjunto do PRONATEC ou pela não abertura das turmas nos referidos cursos;
6.13. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 28 de Novembro de 2016.

Profª. Drª Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do Instituto Federal Catarinense

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora
Decreto de 12/01/2016
D.O.U. De 13/01/2016

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	--	**50**	
01	Doutorado na área de conhecimento ou em área correlata; **OU**	35	35	
	Mestrado na área de conhecimento ou em área correlata; **OU**	20	20	
	Especialização na área de conhecimento ou em área correlata; **OU**	15	15	
	Graduação na área de conhecimento;	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área de conhecimento ou em área correlata	05	05	
02	Cursos de extensão na área de conhecimento	01	02	
03	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01	02	
04	Participação em projetos de pesquisa e extensão	01	02	
05	Conferencista, Palestrante, etc.	01	02	
06	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico)	01	01	
07	Capítulo de livro	01	02	
18	Resumos/ Artigos publicados em anais	01	02	
19	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas	01	02	
	EXPERIÊNCIA DOCENTE (**)	--	**50**	
11	Exercício de magistério na área ou em área correlata	02 por ano	30	
12	Experiência profissional Docente no PRONATEC	02 por disciplina	20	
	TOTAL	--	**100**	

(*) Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

(**) A experiência profissional somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

Anexo II

INSCRIÇÃO BOLSISTA PRONATEC 2016

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Endereço (Avenida, Rua, Localidade, número, etc.)

Complemento do Endereço (Bairro, esquina, bloco, etc.)

Cidade

CEP

Estado

E-MAIL

TELEFONE

RG

CPF

Rio do Sul, ____de ________________de 2016.

____
Assinatura do Candidato

Anexar documentos solicitados em edital.

- -

(destaque aqui - Via do candidato)

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Rio do Sul, ____de ________________de 2016.

____
Visto do Servidor

ANEXO III

RECURSO

NOME DO CANDIDATO(A):_____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:_____

_____

_____

Rio do Sul, ____de _____de 2016.

_____

Assinatura do candidato